



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Secretaria Municipal de Gestão de Governo**


**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

Considerando, a Lei Federal nº 8.666/93, que rege contratos e as licitações da Administração Pública estabelece em seu artigo 24, inciso X, que diz que é dispensável a licitação: para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Considerando a necessidade dessa Secretaria de abrigar o Instituto Escola de Governo (IEGA), com salas adequadas, e a localização privilegiada do imóvel no centro da cidade de Ananindeua.

Diante do exposto, fica comprovado a necessidade da celebração do Contrato Administrativo nº 004.2019.PMA.SEGOV, cujo objeto é a locação de 03 (Três) salas para laboratório de informática, física e química; 02 (duas) salas para administração; 04 (Quatro) salas de aula, pelo período de 12 (doze) meses, no valor Total de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).

Ananindeua-PA, 25 de Julho de 2019.

  
**CARLOS AMILCAR DE SALES PEREIRA**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo